



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 416

\*\*\*\*\*

de 08 de outubro de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

O Deuter EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma Motoniveladora, para uso desta Prefeitura.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito especial, será coberto com os seguintes recursos:

- I - Cr.\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros), provenientes do Auxílio Redoviário Estadual (ARE).
- II - Cr.\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros), provenientes do excesso de arrecadação, / previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- / das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 08 de outubro de 1974.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Elisabeti Regina Brevigliere  
=Secretária=